



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Institui no município de Itaquaquecetuba o dia municipal de combate à hipertensão arterial e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 125/2015 de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix

Processo nº 1826/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Itaquaquecetuba o "Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial", a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril de cada, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e tratamento da doença.

Art. 2º - Na semana que antecede o dia fixado no **artigo 1º**, a Secretaria Municipal de Saúde é autorizado a desenvolver, em todo o município, campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão arterial e de doenças cardiovasculares em geral.

Art. 3º - A data será comemorada com campanhas de controle e combate junto à população com promoção de palestras e campanhas de conscientização, envolvendo profissionais da área, em locais adequado para melhor desenvolvimento da programação.

Parágrafo Único – A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executada também nos postos de saúde fixos e volantes, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado buscar parcerias com a iniciativa privada e junto à entidades filantrópicas para a viabilização da presente Lei.

